



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 090 /2022

**INSTITUI O TEMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E
EMPREENDEDORISMO COMO
COMPONENTE CURRICULAR
COMPLEMENTAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
EM TEMPO INTEGRAL DE COLATINA/ES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Institui o **TEMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO** como componente curricular complementar da parte diversificada no currículo das escolas municipais em Tempo Integral de Colatina/ES.

Artigo 2º- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 07 de junho 2022.


**ANGELO STELZER NETO
VEREADOR**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o tema **EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO** como componente curricular complementar nas escolas municipais em Tempo Integral de Colatina/ES.

A educação financeira começa em coisas básicas, tais como orçamento doméstico e, após o amadurecimento, em sonhos como abrir o próprio negócio.

O projeto visa aumentar o número de novos negócios futuros e que estes sejam rentáveis à sociedade através de seus empreendedores.

Em face do exposto, submetemos aos nobres colegas desta Casa de leis a análise do presente projeto de lei e após tramitação seja ao final discutido, votado e aprovado.

Sala das Sessões,
Em, 07 de junho 2022.

ANGELO STELZER NETO
VEREADOR

